

Fátima - PR

ura Municipal de Nova Fátima (PR), para Fátima (PR), 07 de Fevereiro de 2014.

Presencial nº 009/2014-PMNF
lo Município de Nova Fátima; Estado do

2014, reuniram-se na Sala de Reuniões da em sessão pública, onde se realizaria a postas referentes ao Pregão Presencial nº. para aquisição de Pão Francês para do Programa Peti e demais departamentos s apresentarem os envelopes, a comissão sadas, tornando o processo Deserto. No certame deveria ser anulado e aberto um empresas, visando não causar dano à

lo dos interessados no Departamento de de Nova Fátima (PR), para eventuais l), 11 de Fevereiro de 2014.



Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

ANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, artir das 08:30 horas do dia 12/02/2014 até io da Prefeitura Municipal de Nova Santa de Moraes, nº 222, nesta cidade, receberá le Barracas para o 24º Carnaval de Rua de

cas de 8,00 X 4,00 metros cada uma, num de luz e tomadas), para pessoas físicas ou itos entre os dias 01/03/2014 e 04/03/2011, s competentes. Os horários poderão ser dade competente, por condições climáticas em que caiba qualquer ressarcimento a dos horários pré estabelecidos é de inteira

ireito às Barracas os 12 (doze) primeiros to à Prefeitura Municipal de Nova Santa m endereço comprovado neste Município. m residência neste Município, desistência ão seguinte rigorosamente na ordem das Município. Não serão aceitas inscrições de

valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada isitado em conta bancaria indicada pela sito entregue na Divisão de Tributação da 19/02/2011.

s aos locatários às 08:00 horas do dia 1:00 horas do dia 05/03/2014.

is por qualquer dano causado às Barracas

da Locatário será determinada por sorteio, rem, a ser realizado no dia 25/02/2014 às al de Nova Santa Bárbara, situado à Rua ita cidade, ou por entendimento unânime antes aceitam as decisões tomadas pelos

ntos necessários poderão ser obtidos na a, Setor de Licitações, na Rua Walfredo telefone (43) 3266-8100, bem como pelo E-

o seu detalhes, se necessário, serão artes, antes da entrega das barracas aos

istas neste edital, serão resolvidos pela

le São Jerônimo da Serra - PR para dirimir Santa Bárbara, 11 de Fevereiro de 2014.

Pregão Máximo: R\$ 145.585,85 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 07/02/2014.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria nº 056/2011

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 01/2014 REFERENTE AO CONCURSO 01/2012

Errata da Edital de Convocação de Posse 001/2014 referente ao concurso 01/2012 publicada em 09 de fevereiro de 2014 no Jornal a Cidade Regional de Cornélio Procopio:

Onde se lê: O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, Convoca o (os) candidato (s) (a) aprovado no Concurso Público nº001/2012, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias 13 ou 14 de Janeiro de 2014 até as 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos exigidos no item 13 e 14 do Edital do Concurso Público Municipal nº001/2012. Leia-se: O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, Convoca o (os) candidato (s) (a) aprovado no Concurso Público nº001/2012, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias 13 ou 14 de Fevereiro de 2014 até as 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos exigidos no item 13 e 14 do Edital do Concurso Público Municipal nº001/2012. Nova Santa Bárbara, 11 de fevereiro de 2014.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 1/2014, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço para implantação de Sistema Educacional, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULTURA, CNPJ n.º 05.801.233/0001-07, num valor de R\$ 182.350,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014), em



REFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULTURA**, CNPJ n° 05.801.233/0001-07, num valor de **R\$ 182.350,00** (cento e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 1/2014**.

Nova Santa Bárbara, 13/02/2014.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

0184

Contrato nº 005/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESEN. DA CIÊNCIA E CULTURA.

Referente Pregão Presencial n.º 1/2014

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 1/2014** de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESEN. DA CIÊNCIA E CULTURA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.801.233/0001-07, com sede na Avenida Senador Souza Naves, nº 470 - CEP: 80045-060 - Bairro: Alto da XV, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Rubens Vieira**, brasileiro, casado, contador, Diretor Executivo, inscrito no CPF nº 070.230.579-00, RG nº 1.137.838-2 SSP/PR e pelo **Sr. Bruno Henrique Taques Pimenta**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, Diretor Financeiro, inscrito no CPF nº 055.715.649-11, RG nº 9.201.052-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviço a ser executada de forma contínua, para implantação de Sistema Educacional, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, conforme especificações, exigências, necessidades e descrições constantes do Anexo (I), visando o atendimento da clientela escolar na Rede Pública Municipal, nas áreas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme especificações constantes neste edital:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

O Sistema Educacional supra citado deverá estar devidamente implantado de acordo com os anexos analisados, em pleno funcionamento a partir de **10 (dez) dias** da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:



- a) Pregão Presencial n.º 1/2014 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 27 de janeiro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 182.350,00** (cento e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **6 (seis) parcelas iguais**, sendo que a primeira parcela vencerá em 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal/fatura e da entrega devidamente atestada pela comissão de recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

0186

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

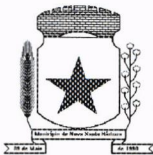
CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1440	05.002.12.361.02402-017	0
2014	1450	05.002.12.361.02402-017	103
2014	1460	05.002.12.361.02402-017	104
2014	1470	05.002.12.361.02402-017	107
2014	1480	05.002.12.361.02402-017	114
2014	1530	05.002.12.361.02402-017	0
2014	1540	05.002.12.361.02402-017	103
2014	1550	05.002.12.361.02402-017	104
2014	1560	05.002.12.361.02402-017	107
2014	1570	05.002.12.361.02402-017	114
2014	1780	05.003.12.361.02802-020	102
2014	1800	05.003.12.361.02802-020	102
2014	1860	05.004.12.365.02902-021	102
2014	1950	05.004.12.365.03002-022	0
2014	1960	05.004.12.365.03002-022	103
2014	1970	05.004.12.365.03002-022	104
2014	1990	05.004.12.365.03002-022	103

CLÁUSULA NONA -- DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura deste instrumento. Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão ~~Ter sua duração prorrogada por iguais e~~



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

0187

sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Será concedido reajuste de preços após 12 (doze) meses de vigência, tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela prestação de serviços, objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

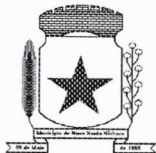
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviços junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

9188

Nova Santa Bárbara, aos 13 de fevereiro 2014.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante



Rubens Vieira

VEZ - Instituto Unibrasil Para Desen. da Ciência e Cultura - Contratada



Bruno Henrique Taques Pimenta

VEZ - Instituto Unibrasil Para Desen. da Ciência e Cultura - Contratada



Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária de Educação, Esporte e Cultura - Responsável pelo acompanhamento do contrato

par, Sr. Claudemir Valério, e a empresa GOES & GOES ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 07.781.442/0001-61, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 100, Centro, Ibiporã/PR, neste ato representado pela Sra. Sueli Góes de Oliveira.

Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.

VALOR: R\$ 469.174,60 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e seis e sessenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

RECURSOS: Termo de Compromisso PAC205914/2013.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Eodes Aparício Proença Araújo, OAB/PR 34.843.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/02/2014.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2014

REF.: Pregão Presencial n.º 1/2014.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESEN. DA CIÊNCIA E CULTURA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.801.233/0001-07, com sede na Avenida Senador Souza Neves, n.º 470 - CEP: 80045-060 - Bairro: Alto XV, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Rubens Vieira e pelo Sr. Bruno Hênrique Taques Pimenta. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para implantação de Sistema Educacional. VALOR: R\$ 182.350,00 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Eodes Aparício Proença Araújo, OAB/PR 34.843.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/02/2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2014

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 2/2014, destinado a contratação de empresa para fornecimento de infra-estrutura para evento do 24º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS - ME, CNPJ n.º 14.221.459/0001-20, num valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, CNPJ n.º 03.630.579/0001-64, num valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e PAULO LUZZI PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n.º 80.762.313-0001-16, num valor de R\$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2014

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 3/2014, destinado a contratação de empresa para fornecimento de materiais e divulgação do evento do 24º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: VANDERSON RIBEIRO SUDÁRIO - EVENTOS - ME, CNPJ n.º 14.221.459/0001-20, num valor de R\$ 8.895,00 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 017/2014

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve **EXONERAR**

Art.1º - Fica exonerado o Sr. SIDNEY FERNANDES DA SILVA, portador do RG n.º 6.228.034-4, SSP/PR, CPF n.º 110.361.308-19, do cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, com remuneração estabelecida na Lei Municipal 645/2012.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16/02/2014, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2014.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 018/2014.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve **EXONERAR**

VALIDADE: 6 meses ENTREGA: de acordo com o credenciamento e recebimento das propostas de 2014 até as 8 horas e 30 minutos.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS fevereiro de 2014 às 9:00 horas
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria Municipal
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Esta disponível na Internet - www.pmsantantoniodoparaiso.pr.gov.br - no Link de Informações: Dúvidas de Edital somente através do Pregoeiro (A): MARCELO FELICIANO DOS SANTOS
Santo Antonio do Paraiso, 13 de fevereiro de 2014

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 1

O Município de Santo Antonio do Paraiso, torna público que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de PROFISSIONAL HABILITADO (ATIVIDADES E ATENDER OS USUÁRIOS DO CRAS E ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISSO, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos) para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS de 2014 até as 13 horas e 30 minutos.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS fevereiro de 2014 às 14:00 horas

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria Municipal

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Esta disponível na Internet - www.pmsantantoniodoparaiso.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Somente através do e-mail - secretaria@pmsantantoniodoparaiso.pr.gov.br

PREGOEIRO (A): MARCELO FELICIANO DOS SANTOS
Santo Antonio do Paraiso, 13 de fevereiro de 2014

PORTARIA N.º 0

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, requerimento protocolado sob o n.º 113/2014; F

CONCEDER, a partir de 17 de fevereiro de 2014, a Licença Especial sem vencimentos, a Servidora LUCIANA DA SILVA, matrícula n.º 145, lotada atualmente no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Lei Municipal nº 145, no período compreendido entre 17 de fevereiro de 2014 e 17 de março de 2014, de acordo com o disposto no Artigo 105, do Estatuto Municipal, devendo retornar ao serviço no dia 17 de março de 2014.

OBS: Art. 105 - Depois de 2 (dois) anos de licença sem vencimentos ou remuneração, a licença será considerada definitiva.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraiso

DEVANIR MARTINELLI - F

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Global
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de mão-de-obra para manutenção de veículos Peugeot Boxer 320M, 2.8-TD, ano de fabricação 2004, com especificações descritas no Anexo 01 - Termo de Referência do Edital.

Recursos: Fundo a Fundo do Governo Federal
Credenciamento/Abertura dos Envelopes: At 14:00 horas

Disponibilidade do Edital: www.congonhinhas.pr.gov.br
Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Rua do Centro, nº 100.

Informações: Demais informações através do telefone (41) 3333-1111, normal de expediente.

Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2014.

Wallace José Teluski



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8102 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***

Data: 15/01/2015

PARA: ***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO***

ASSUNTO: ***ADITIVO DE PRAZO***

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que realize o aditivo de prazo do Contrato de nº 005/2014 por igual período, conforme previsto na cláusula 9ª do contrato vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Simoni Ap.º Braz de Lima
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Recebido por: _____

maria
Nome

Assinatura

15/01/15



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESEN. DA CIÊNCIA E CULTURA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado Empresa **VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESEN. DA CIÊNCIA E CULTURA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.801.233/0001-07, com sede na Avenida Senador Souza Naves, nº 470 - CEP: 80045-060 - Bairro: Alto da XV, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Rubens Vieira**, brasileiro, casado, contador, Diretor Executivo, inscrito no CPF nº 070.230.579-00, RG nº 1.137.838-2 SSP/PR e pelo **Sr. Bruno Henrique Taques Pimenta**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, Diretor Financeiro, inscrito no CPF nº 055.715.649-11, RG nº 9.201.052-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato n.º 005/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para implantação de Sistema Educacional, firmado entre ambos em 13 de fevereiro de 2014, com vigência de 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 15/01/2016, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

192

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 16 de janeiro de 2015.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Rubens Vieira

VEZ - Instituto Unibrasil Para Desen. da Ciência e Cultura - Contratada



Bruno Henrique Taques Pimenta

VEZ - Instituto Unibrasil Para Desen. da Ciência e Cultura - Contratada



Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária de Educação, Esporte e Cultura - Responsável pelo acompanhamento do contrato

2725 - 4.4.90.52.00.00 497 - Equipamentos e Material Permanente..... 120.000,00

TOTAL

1.513.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação.

RECEITA

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like 'COMPONENTES DA VIGILANCIA SANITARIA', 'AR CONDICIONADO', 'PAVIMENTAÇÃO', 'ROLO COMPACTADOR', and 'CAMINHÃO'.

Total de excesso de arrecadação 1.513.000,00

TOTAL

1.513.000,00

Nova Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato nº 005/2014.

Pregão Presencial nº 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESEN. DA CIÊNCIA E CULTURA, inscrita no CNPJ sob nº 05.801.233/0001-07, com sede na Avenida Senador Souza Naves, nº 470 - CEP: 80045-060 - Bairro: Alto da XV, Curitiba/PR, neste ato representada pelos Srs. Rubens Vieira e Bruno Henrique Taques Pimenta,.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para implantação de Sistema Educacional.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15/01/2016.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 16/01/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Contratado: PAULO ROBERTO MOREIRA.

Objeto: Prestação de serviços de oficinairos, para atender as oficinas do CRAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Conviver"

Pregão Eletrônico n.º 11/2014 – PMNSB.

Contrato Original nº 011/2014

Valor do Aditivo: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, por um período de 10 (dez) meses, totalizando R\$ 45.000,00, (quarenta e cinco mil reais).

Aditivo de Prazo: 10 (dez) meses, ou seja, até 15/11/15.

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do termo de aditivo: 16/01/2015.

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara - Prefeitura Municipal. 8556108000180-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através de site: http://www.transparenciaparana.com.br/doensb



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8102 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Data: 20/02/2015

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ADITIVO DE VALOR

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que realize o aditivo de valor do Contrato de nº 005/2014.

Ressalto que o valor aditivado deverá ser de R\$ 164.585,00 (Cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme proposta anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Simoni Ap.ª Braz de Lima

Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Recebido por:

Nome

Assinatura

20/02/15



Sistema Educacional Família e Escola



PROPOSTA

À Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Bárbara - PR.

Curitiba, 07 de janeiro de 2015.

- **Educação Infantil – 4 e 5**
- **Ensino Fundamental – 1º ao 5º**
- **Adicionais**

Sefe/114-2/2014



★
INSTITUTO
UNIBRASIL

1. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Conforme solicitado, segue proposta comercial para aquisição dos produtos e serviços destinados ao atendimento dessa rede municipal de ensino, cujo detalhamento encontra-se em anexo.

PRODUTOS/ SERVIÇOS	REFERÊNCIA DE ANEXOS	Nº ALUNOS	VALOR ALUNO/ANO MATERIAL R\$	TOTAL ALUNO/ANO MATERIAL R\$	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO R\$	TOTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO R\$	TOTAL GERAL R\$
Ed. Infantil 4	EI-B	45	202,40	9.108,00	50,60	2.277,00	11.385,00
Ed. Infantil 5	EI-B	60	202,40	12.144,00	50,60	3.036,00	15.180,00
Ens. Fund. 1º. ano	EF-A	65	273,60	17.784,00	68,40	4.446,00	22.230,00
Ens. Fund. 2º. ano	EF-A	65	273,60	17.784,00	68,40	4.446,00	22.230,00
Ens. Fund. 3º. ano	EF-B	65	273,60	17.784,00	68,40	4.446,00	22.230,00
Ens. Fund. 4º. ano	EF-B	60	273,60	16.416,00	68,40	4.104,00	20.520,00
Ens. Fund. 5º. ano	EF-B	80	273,60	21.888,00	68,40	5.472,00	27.360,00
Língua Estrangeira – Inglês	PA-A	335	56,00	18.760,00	14,00	4.690,00	23.450,00
TOTAL GERAL							164.585,00

1.1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 164.585,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

2. VALIDADE DA PROPOSTA

Os preços e condições estipulados nesta proposta terão validade de 90 dias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL

Sistema Educacional Família e Escola

Av. Senador Souza Naves, 470 – Alto da Rua XV – CEP 80045-060

Curitiba-PR – Fone: (41) 3218-4300 Fax: (41) 3218-4329

E-mail: sistemaeducacional@institutounibrasil.com.br



EDUCAÇÃO INFANTIL 3, 4 E 5

O descritivo a seguir corresponde aos materiais e serviços Sefe destinados aos familiares, professores e alunos da Educação Infantil 3, 4 e 5.

1. MATERIAIS PARA O ALUNO

Infantil 3, 4 e 5 – para crianças de 3 a 6 anos incompletos

- Formato: 32 cm x 23 cm / em cores
- Capa: papel-cartão 300 g



- Infantil 3 (1º sem.): 120 páginas + 10 encartes
- Infantil 3 (2º sem.): 120 páginas + 9 encartes

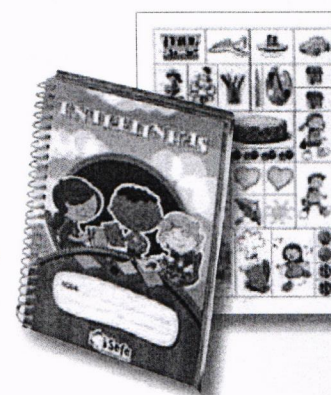


- Infantil 4 (1º sem.): 128 páginas + 7 encartes
- Infantil 4 (2º sem.): 136 páginas + 10 encartes



- Infantil 5 (1º sem.): 144 páginas + 10 encartes
- Infantil 5 (2º sem.): 152 páginas + 10 encartes

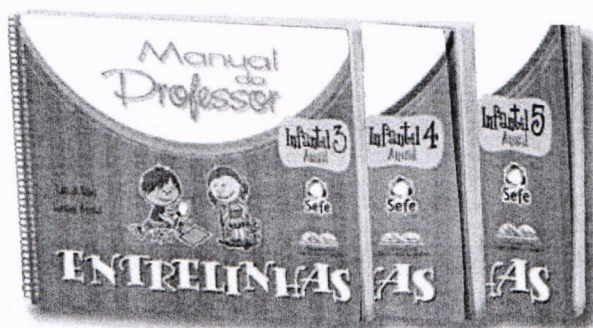
Apresenta um projeto gráfico moderno e dispõe de espaços para a criança se expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. Contempla o trabalho com as diversas áreas do conhecimento e possibilita a prática interdisciplinar. Também integra o material do aluno um livro calendário anual.





2. MATERIAIS PARA O PROFESSOR

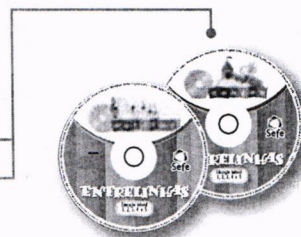
Manual do Professor



- Formato: 27,5 cm x 20,5 cm / em cores
- Infantil 3: 236 páginas
- Infantil 4: 264 páginas
- Infantil 5: 304 páginas

O Manual do Professor tem como objetivo orientar o trabalho desse profissional no seu dia a dia, sugerindo atividades que possibilitam o desenvolvimento integral da criança. Esse material traz fundamentação teórica, objetivos, propostas de experiências de aprendizagem, sugestões de atividades e as páginas do livro do aluno em formato reduzido com encaminhamentos e sugestões de atividades.

O Manual do Professor é acompanhado de um CD com a trilha sonora das canções propostas na Coleção Entrelinhas e outro CD com contos clássicos desenvolvidos especialmente para a coleção Entrelinhas.



- Formato: 64 cm x 94 cm

- CD musical: 40 músicas
- CD de contos: 10 contos



- Formato: 31 cm x 46 cm
- Infantil 3: 8 cartazes
- Infantil 4: 4 cartazes
- Infantil 5: 7 cartazes

Fazem parte também, do material do professor, cartazes contendo as obras de arte trabalhadas na coleção e um calendário de parede.

Todo o material do professor vem acondicionado em bolsa própria.



- Formato: 25 cm x 36 cm x 7 cm



Material de apoio para Datas Comemorativas

Utilizado para desenvolver o trabalho com os alunos, focando as datas comemorativas em uma perspectiva histórica e contextualizada. São 6 volumes, impressos em cores e acondicionados em embalagem própria, sendo oferecido 1 estojo por escola que utilize qualquer um dos volumes da Coleção Entrelinhas.



- Formato: 16 cm x 23 cm / em cores
- Volume 1: 24 páginas + 2 encartes
- Volume 2: 40 páginas + 3 encartes
- Volume 3: 32 páginas + 1 encarte
- Volume 4: 32 páginas + 1 encarte
- Volume 5: 40 páginas + 1 encarte
- Volume 6: 32 páginas + 2 encartes



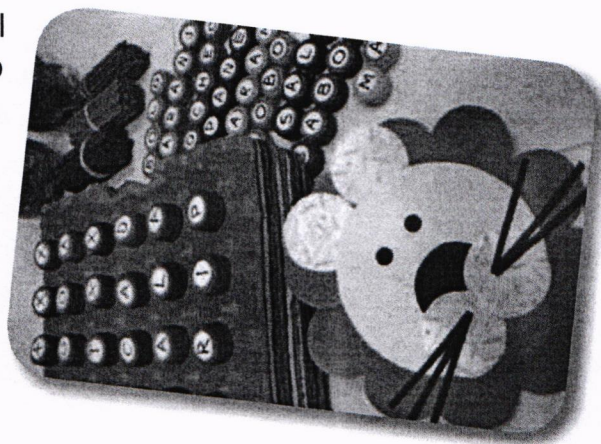
Todos os professores regentes da Educação Infantil recebem Manual do Professor com CDs, cartazes e bolsa, na proporção de 1 professor para 15 alunos que utilizam a coleção Entrelinhas 3, 4 e/ou 5. Caso exceda essa proporção, será cobrado (do contratante) R\$ 70,00 pelo conjunto de materiais do professor.

Será destinado para a Secretaria da Educação, bem como para cada escola do município, um conjunto de materiais contendo a Coleção Entrelinhas – Infantil 3, 4 e/ou 5 (conforme o nível implantado), com o livro calendário anual, os materiais do professor e o material de apoio Datas Comemorativas.



3. ASSESSORIA E FORMAÇÃO PRESENCIAL

A assessoria e formação presencial consistem em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria da Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguida de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outras ações voltadas à equipe da Secretaria da Educação, à equipe técnico-pedagógica das escolas e aos professores.



3.1. Professores

Cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município, totalizando 40 h/a, organizadas em dois encontros de 20 h/a, com certificação.

3.2. Gestores

Curso específico para gestores escolares com 40 h/a com certificação. Este curso tem o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor e pedagogo/coordenador) no desenvolvimento de suas atribuições, bem como acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município. Além destes, serão abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento, avaliação e trabalho com os familiares.

3.3. Visitas às escolas

Visitas técnicas realizadas nas escolas por uma pedagoga do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação.

4.2. Formação a distância para gestores e equipe da SME
Curso Família e Escola: juntas na tarefa de educar (40 horas), com os seguintes temas:

- Identificação do papel da família na legislação brasileira;
- A escola e sua relação com a família;
- Cognição e aprendizagem.

Nos anos subseqüentes, o curso será disponibilizado somente para os professores de Educação Infantil que ingressarem, neste período, no quadro de funcionários da Secretaria de Educação.

As vagas para o curso acima serão ofertadas sem custo, no 1º ano de implantação do Sistema no município, para o total de professores de Educação Infantil da Rede Municipal de ensino que utilizarem o SEFE - Sistema Educacional Família e Escola, na proporção de 1 professor para cada 15 alunos. As senhas correspondentes para a realização do curso serão disponibilizadas de acordo com a lista dos nomes definidos pela Secretaria de Educação.

- Principios orientadores do trabalho pedagógico;
- A Educação Infantil e o desenvolvimento humano;
- Proposta pedagógica para a Educação Infantil.

4.1. Formação a distância para professores
Curso Fundamentos para o trabalho na Educação Infantil (40 horas), com os seguintes temas:

Formação de professores e gestores via internet, desenvolvida por meio da plataforma "Jornada", avaliada e qualificada de acordo com a Chamada pública MEC/SEB nº 01/2008 e constante do Guia de Tecnologias Educacionais do Ministério da Educação - MEC/SEB.



4. FORMAÇÃO A DISTÂNCIA

Cursos



5. CERTIFICAÇÃO

Os educadores participantes do programa de formação presencial e a distância serão certificados pelo Sistema, conforme a carga horária comprovada de participação, podendo chegar aos seguintes totais de horas:

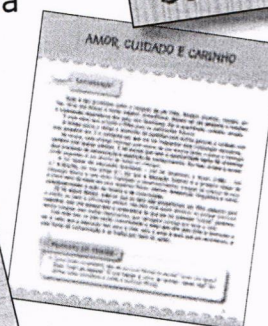
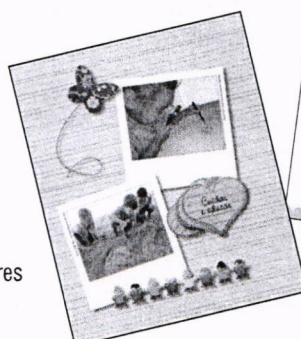
- Educação Infantil: 40 h/a presenciais e 40 h/a a distância – total de 80 horas certificadas;
- Equipe técnica da Secretaria da Educação: 40 h/a presenciais e 40 h/a a distância – total de 80 horas certificadas;
- Gestores (diretores, coordenadores, supervisores, pedagogos) das unidades de ensino: 40 h/a presenciais específicas + 40 h/a a distância – total de 80 horas certificadas.

6. MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS FAMILIARES

A Coleção Entrelinhas para familiares é destinada às famílias dos alunos da Educação Infantil. O material conta com uma linguagem de fácil compreensão, e mostra como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos, além de abordar aspectos do desenvolvimento infantil, como afetividade, limites, autoestima, entre outros.

Na ocasião da entrega do livro aos familiares, uma especialista realizará um encontro com eles para detalhamento sobre os assuntos contidos no material. Esse momento caracteriza-se por uma palestra, realizada em cada semestre, em local que acomode o maior número possível de participantes.

Além disso, os gestores (diretores, coordenadores, supervisores, pedagogos) receberão formação específica para dar continuidade ao trabalho com os familiares na instituição de ensino onde atuam.



- Formato: 21 cm x 25 cm / em cores
- Volume 1: 40 páginas

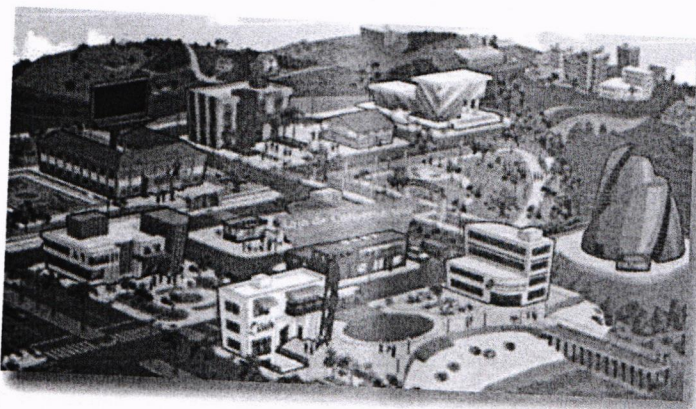
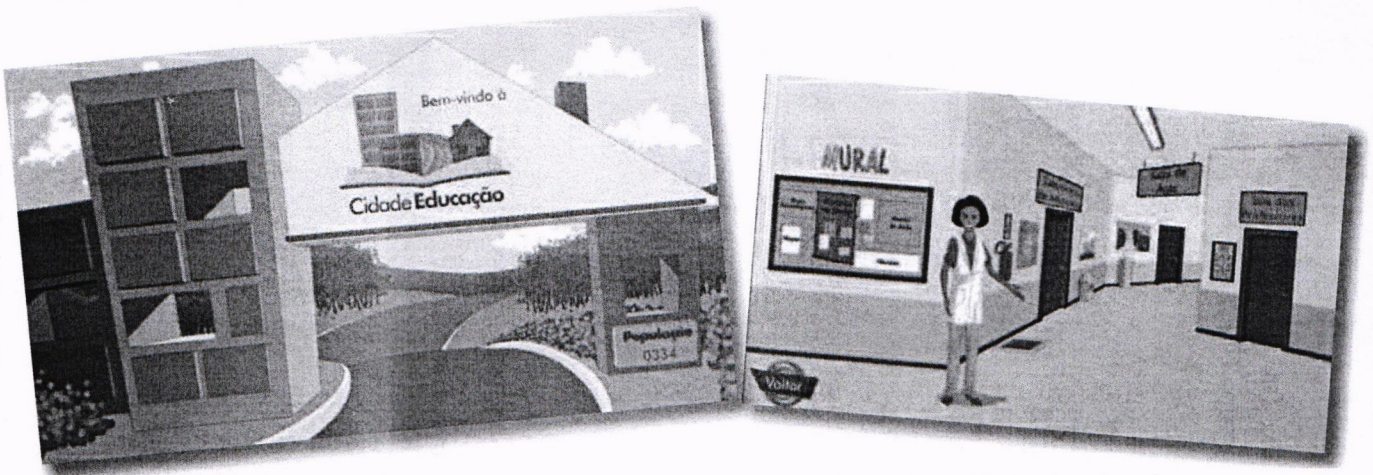
7. PORTAL CIDADE EDUCAÇÃO

Como diferenciais de qualidade, o Sefe desenvolveu diversas propostas adicionais que poderão ser implantadas juntamente com as ações do Sistema (nos níveis contratados) ou separadamente, conforme a opção da Secretaria da Educação.

Uma dessas propostas é o Portal Cidade Educação.

Com o objetivo de formar, informar, integrar e interagir, o Portal Cidade Educação acolhe educadores em um ambiente repleto de possibilidades. É uma ferramenta que auxilia o professor e o estimula a usar novas tecnologias em sua prática pedagógica, de forma atrativa e dinâmica.

Nessa cidade virtual são encontrados livros, planos de aula, vídeos, infográficos, e-books, atividades interativas e mais uma infinidade de recursos tecnológicos com conteúdo pedagógico. Material de qualidade acessível em um ambiente totalmente seguro.



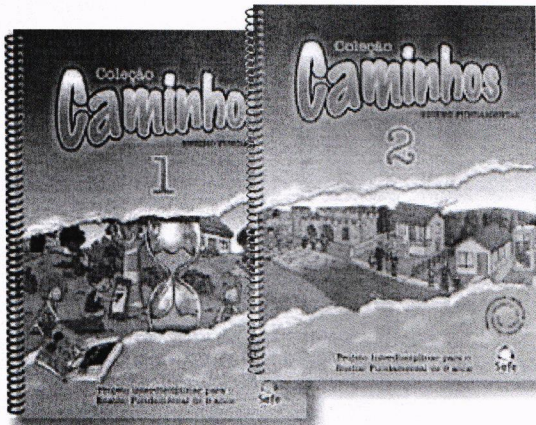


ENSINO FUNDAMENTAL – 1º E 2º ANOS

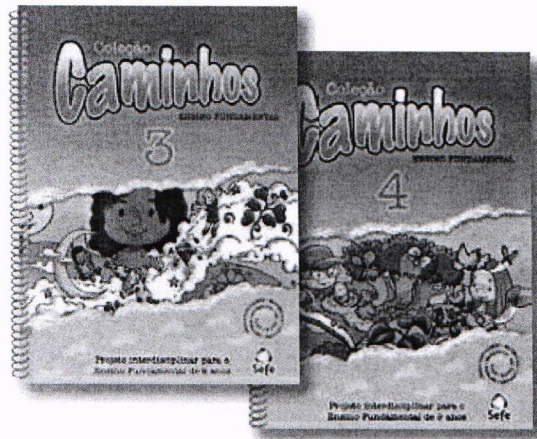
O descritivo a seguir corresponde aos materiais e serviços Sefe destinados aos alunos do Ensino Fundamental – 1º e 2º anos.

1. MATERIAIS PARA O ALUNO

Coleção Caminhos – para alunos do 1º e 2º anos



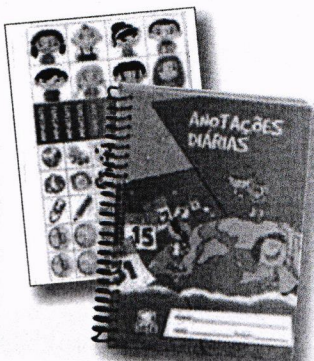
- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / em cores
- Volume 1: 176 páginas + 11 encartes
- Volume 2: 176 páginas + 6 encartes



- Volume 3: 160 páginas + 4 encartes
- Volume 4: 142 páginas + 1 encarte

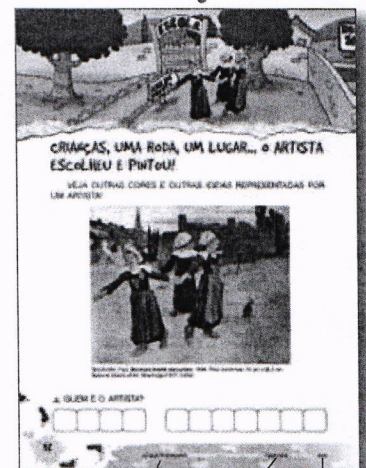
A Coleção apresenta, em cada livro, sete áreas do conhecimento:

- Língua Portuguesa
- Ciências
- Geografia
- Educação Física
- Matemática
- História
- Arte



Também integra o material do aluno um livro calendário anual que, além de ser um elo entre a escola e a família, é um instrumento que possibilita à criança a organização das suas tarefas diárias e das suas pequenas, mas importantes responsabilidades.

- Formato: 14 cm x 20,5 cm / em cores
- 208 páginas + página de adesivos



Língua Portuguesa

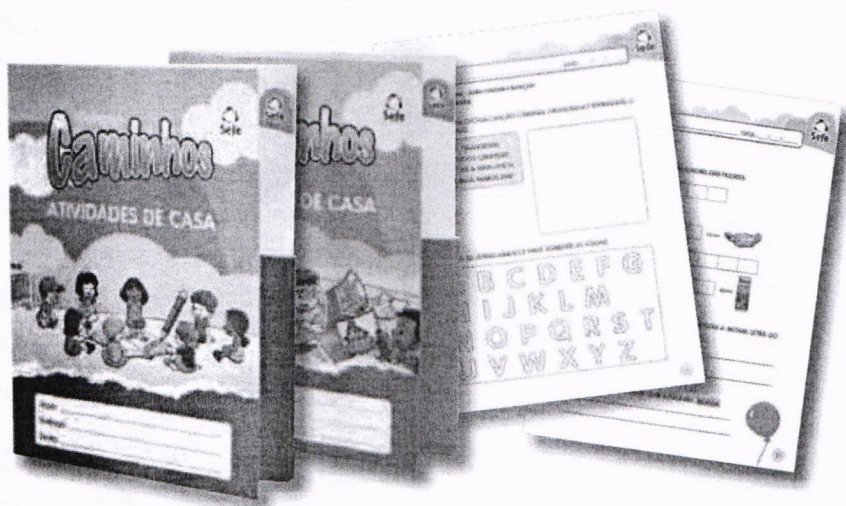
Geografia

Arte



Atividades de Casa

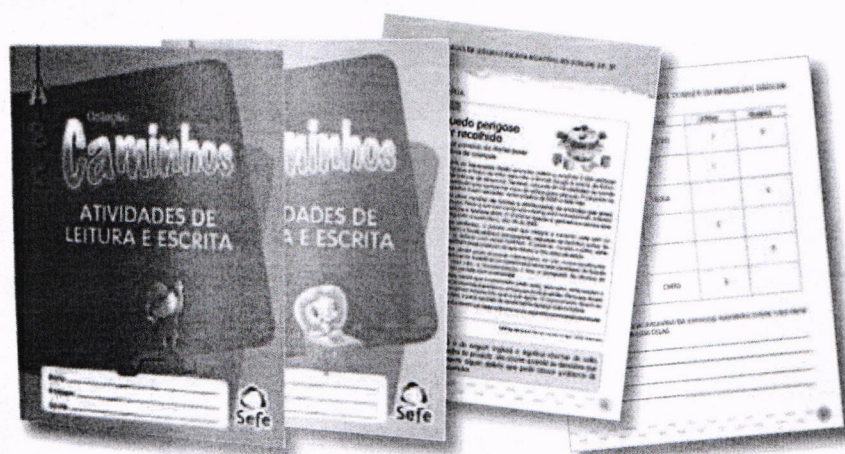
As tarefas de casa contribuem para a aprendizagem dos alunos, além de propiciar comunicação entre escola e família. Este material tem esses objetivos e é destinado aos alunos do 1º e 2º anos – Coleção Caminhos. Contempla atividades relativas ao processo de alfabetização e é organizado em pasta com bloco de atividades.



- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / 1 cor
- Cada pasta contém 1 bloco com páginas destacáveis
- 1º ano: 32 (1º sem.) e 40 páginas (2º sem.)
- 2º ano: 35 (1º sem.) e 35 páginas (2º sem.)

Atividades de Leitura e Escrita

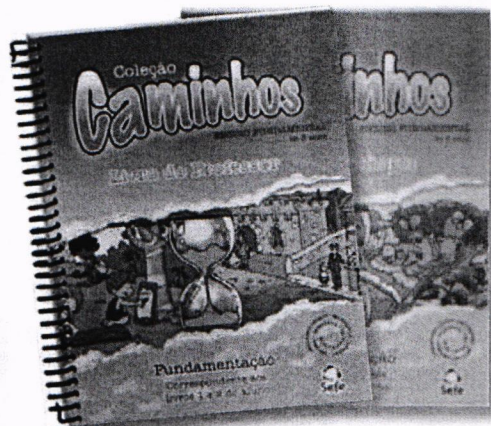
O sucesso na vida escolar de cada criança depende, entre outros fatores, da sua capacidade de uso competente da leitura e escrita dentro e fora da escola. O caderno de Atividades de Leitura e Escrita, que acompanha a Coleção Caminhos, traz situações de aprendizagem complementares aos volumes 1, 2, 3 e 4, que favorecem a ampliação do conhecimento e uso das linguagens oral e escrita.



- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / 1 cor
- 1º ano: 64 páginas
- 2º ano: 72 páginas



2. MATERIAIS PARA O PROFESSOR



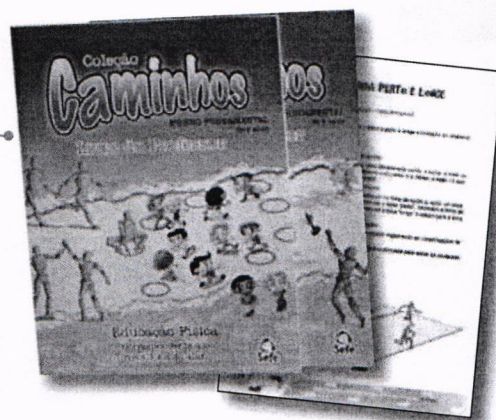
Livro do professor – Fundamentação

Neste livro do professor, estão inseridas as páginas do aluno em formato reduzido, com encaminhamento metodológico das atividades página a página. Além desse encaminhamento, apresenta o referencial teórico que embasou a produção do livro do aluno, bem como outras informações que contribuirão para o desenvolvimento do trabalho escolar.

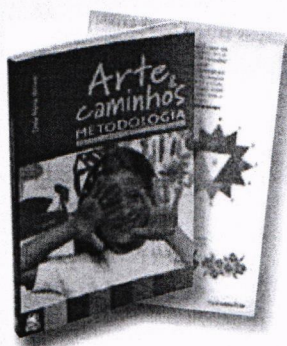
- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / em cores
- 1º ano: 272 páginas + 17 cartazes + alfabeto móvel
- 2º ano: 264 páginas + 19 cartazes + alfabeto móvel

Livros de áreas específicas

- Livro de Educação Física com a organização de todas as atividades propostas nessa área.



- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm / em cores
- 1º ano: 64 páginas
- 2º ano: 56 páginas



- Livro de Arte com fundamentos da área, informações sobre artistas, entre outros.

- Formato: 16 cm x 23 cm / em cores
- 224 páginas

Livro Registros do Professor

É um instrumento de organização do seu trabalho diário. Contém informações importantes para o processo de alfabetização, bem como espaços para o planejamento das aulas e registro do desenvolvimento de cada aluno.

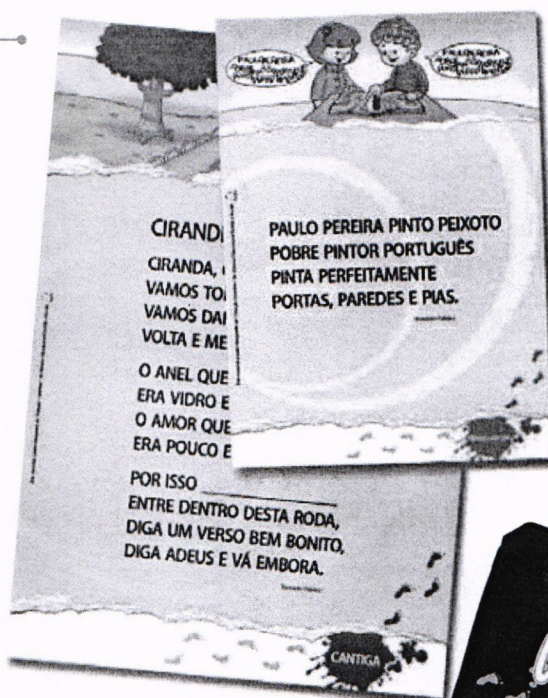


- Formato: 27,5 cm x 20,5 cm / 1 cor
- 136 páginas

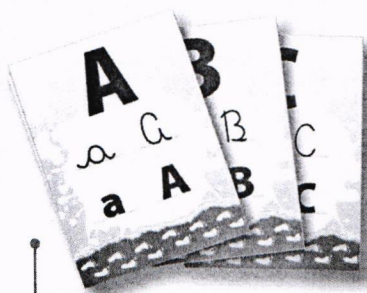


Materiais de apoio

- Cartazes com os textos de Língua Portuguesa.



- Formatos:
- 46,0 cm x 64,0 cm
- 64,0 cm x 94,0 cm



- Formato: 20,5 cm x 27,5 cm

- Alfabeto de parede.



- Formato: 38,5 cm x 30 cm x 9 cm

Todo o material do professor apresenta-se acondicionado em bolsa própria, que possibilita a organização do trabalho diário do educador.

Os professores regentes recebem todo o conjunto de materiais, conforme acima descrito, na proporção de 1 professor para 25 alunos que utilizem a Coleção Caminhos. Caso exceda essa proporção, será cobrado (do contratante) R\$ 110,00 pelo conjunto de materiais do professor.

Será destinado para a Secretaria da Educação e também para cada escola do município um conjunto de materiais contendo a Coleção Caminhos – 1º e/ou 2º ano, com o livro calendário anual, o livro do professor – 1º e/ou 2º, o livro de registros, os livros específicos de Educação Física e Arte e os materiais de apoio (cartazes, alfabeto).

Quando houver professores específicos de Educação Física e Arte, poderá ser fornecido o livro específico de sua área e o Livro de Fundamentação do professor, com custo adicional, uma vez que o professor de classe já recebe este material na proporção de 1 professor a cada 25 alunos.